



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 004/2016

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.- EPP. Dotação orçamentária: 20.01.6.001.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: 15/09/2018. Valor: R\$ 14.682,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x José de Miranda Nogueira. Dotação orçamentária Pessoa Física: 20.01.6.001.3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Início do contrato: 10/09/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, as conclusões do parecer jurídico favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, contratação da empresa Ocupcenter Clínica Médica Ltda., CNPJ n.º 27.446.594/0001-15, podendo o setor responsável celebrar o contrato.

Congonhas, 13 de setembro de 2018.

Reginaldo Max Vieira
Diretor-Presidente Interino da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidora que menciona.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEAD/DGPE/DEAL/037/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Cláudia Calixto, matrícula 0292, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Graceline Aparecida Alves, no período de 12 de setembro de 2018 a 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/285, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 4201/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de proceder o levantamento e análise dos imóveis doados pelo Município, no bairro Primavera.



Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores municipais:
representante da Procuradoria Jurídica: Rafael Luiz de Oliveira;
representantes da Secretaria Municipal de Administração: Maria José Teixeira e Sérgio Antônio Calixto;
representantes da Secretaria Municipal de Gestão Urbana: Salvatore Marcello Arges Agrusa e Lourival Coelho Neto;
representantes da Secretaria Municipal de Habitação: Cristiane Araújo Pereira e Maria Bernadete Cordeiro.
Art. 3º A comissão será presidida por Rafael Luiz de Oliveira, e terá prazo 60 (sessenta) dias, para concluir os trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/286, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 036/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Farmácia, exercido pela ex-servidora efetiva estável Sirlene Aparecida Alves, matrícula 68, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PROTOCOLO DE INTENÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DO COMPROMISSO GEMINAÇÃO

Os Municípios de Matosinhos, Portugal, e de Congonhas, Brasil, têm a intenção de restabelecerem o acordo de GEMINAÇÃO entre as duas cidades, para ratificar os seguintes fatos motivadores, originários e históricos, de relevante importância para os cidadãos brasileiros e portugueses, especialmente aqueles que vivem nestas duas cidades coirmãs, abençoadas pelo Bom Jesus de Matosinhos:

I- as afinidades históricas, de costumes, cultural e religiosa entre as cidades de Matosinhos e Congonhas;

II- Feliciano Mendes, natural da milenar cidade de Guimarães, Portugal, que aqui se radicou, iniciou, no ano de 1757, a construção da Basílica de Nosso Senhor de Matosinhos, estimulado pelo cumprimento de um voto, como era comum no século XVIII, caso fosse curado da grave enfermidade de que sofria;

III- ser a Basílica do Senhor Bom Jesus de Congonhas uma variante lusitana da devoção ao Cristo Crucificado, Venerado em Santuários famosos como os de Braga e Matosinhos;

IV- existir um extraordinário desenvolvimento do culto ao Senhor do Bom Jesus, consubstanciado nas ROMARIAS de milhões de cristãos-católicos em que ambas as cidades receberam ao longo dos séculos, dos mais variados e longínquos lugares;

V- que o compromisso de Geminação firmado aos 17 dias do mês de maio do ano de 1986, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Matosinhos, Portugal, frutificou laços indelévels, com significados de primazia nos princípios basilares do amor, solidariedade e respeito ao próximo; e

VI- que a necessidade de reunir os cidadãos destas duas cidades históricas, com intuito de revigorar nossos costumes, tradições, semear novos projetos, sonhos e, principalmente, troca de conhecimentos, para aperfeiçoamento da convivência social e religiosa, os municípios coirmãs, por seus representantes, firmam este protocolo de intenção para o restabelecimento do compromisso de geminação.

Congonhas, 14 de setembro de 2018.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

Fernando Rocha
Vereador da Cultura de Matosinhos

Clarisse Castro
Diretora do Depto de Desenvolvimento Cultural e Econômico

Joel Cleto
Historiador



Manuel Mendes
Pároco da Igreja de Bom Jesus de Matosinhos

Antônio Carlos de Oliveira Coelho
Arquiteto

Juliano Resende Cunha
Procurador-Geral

Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente da FUMCULT

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON